



## **JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA**

**Adair Teixeira**, Secretária de Governo da Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes justificativas de dispensa de Licitação:

### **I - Justificativas da Dispensa:**

Trata-se de locação de imóvel situado na Rua Ananias de Carvalho, nº 1.038, Centro, que atende a todas as condições, destinado à instalação da Unidade de Atendimento e Reintegração Social, firmado no Convênio entre o Município e o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Administração Penitenciária.

A Unidade de Atendimento e Reintegração Social tem por finalidade a conjugação de esforços voltados à instalação e execução de caráter contínuo, do Programa de Penas e Medidas Alternativas e do Programa de Atenção ao Egresso e Família no Município de Monte Alto/SP, firmado no Processo CRSC nº 399, de 13 de dezembro de 2017.

As metas estabelecidas no Convênio, no que se refere ao Programa de Atenção ao Egresso e Família e ao Programa de Penas e de Medidas Alternativas, só podem ser atingidas com a locação do imóvel destinado único e exclusivamente para este fim..

O imóvel, objeto da presente locação, oferece todas as condições necessárias para o atendimento aos adolescente, descartando-se a possibilidade de existência de outro imóvel que atenda ao interesse público.

Declaro, sem prejuízo da manifestação da Secretária de Negócios Jurídicos, a existência de pressupostos de situação concreta de interesse público, que propiciam a ausência de licitação pública para as despesas decorrentes da contratação pretendida.



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113

## **II - Razões da escolha do imóvel locado:**

Identificada a conveniência da locação do imóvel, cuja localização e dimensão atende satisfatoriamente as nossas necessidades, manifesto favoravelmente a contratação direta da locação pelo tempo e preço propostos, com respaldo na hipótese prevista no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **III - Justificativa do preço e prazo de locação:**

O preço mensal oferecido pelo locador é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e está de acordo com a média praticada no mercado imobiliário local, conforme laudo de avaliação encartado nos autos do processo.

O prazo de locação pretendido é de um ano, podendo ser renovado até o limite estabelecido pelo Estatuto das licitações.

Assim justificada a contratação para a locação do referido imóvel, o presente processo de dispensa de licitação deve ser encaminhada à autoridade superior, ao Prefeito Municipal, para efeito de comunicação, dentro do prazo de cinco dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a análise da Secretaria de Negócios Jurídicos, para emissão do parecer.

Monte Alto, 9 de março de 2018.

Adair Teixeira  
Secretario